



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 295/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349/2022**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, o Dia Municipal da Grafotécnica, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Conforme a justificativa, "O presente projeto de Lei objetiva atender um antigo anseio daqueles que realizam atividades grafotécnicas no Município de São Paulo, serviços essenciais para regular o exercício jurisdicional, eis que conferem a autenticidade de documentos".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05.04.2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)

Ver. DR. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/04/2023, p. 290.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).